

## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

DECRETO N. 17.593 , DE 05 DE MARÇO DE 2013.

Exonera, a pedido, servidor do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia – DER/RO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Processo n. 01-1420.00505-00/2013, de 19 de fevereiro de 2013,

## DECRETA:

- Art. 1°. Fica exonerado, a pedido, a contar de 31 de janeiro de 2013, o servidor DENIS LOPES DE BRITO, do cargo de Desenhista/Cadista, matrícula n. 300116663, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes DER/RO.
- Art. 2°. Fica declarada a vacância do cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso I, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992.
  - Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de março de 2013, 125º da República.

CONFÚCIÓ AIRES MOURA

Governador